

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2013 - ABERTURA - RETIFICADO

O Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 13, de 23 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União e demais normas pertinentes, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, destinado ao provimento de 48 (quarenta e oito) cargos do Plano de Cargos para as Carreiras de Ciência e Tecnologia (instituído pela Lei 8.691/1993, de 28 de julho de 1993), do Quadro de Pessoal da Fundação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto AACP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá - PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro de Pessoal da Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Fundação Casa de Rui Barbosa.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, de acordo com as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Fundação Casa de Rui Barbosa, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos das provas encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa portadora de deficiência (PPD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os horários de realização das provas são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

| NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾ | | | | | | | | |
|------------------------------------|---|---------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------|---------------------------|-------------------|----------------------------------|
| Código do Cargo | Cargo | Área de Atuação | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PPD | Remuneração Inicial Bruta | Taxa de Inscrição | Período de realização das provas |
| 201 | Assistente em Ciência e Tecnologia Assistente I | Administração | 40 H | 16 | 3 | R\$ 2.041,31 | R\$ 60,00 | MANHÃ |
| 202 | Técnico em Ciência e Tecnologia I | Conservação / Restauração | 40 H | 2 | - | R\$ 2.041,31 | R\$ 60,00 | TARDE |
| 203 | Técnico em Ciência e Tecnologia I | Museologia | 40 H | 1 | - | R\$ 2.041,31 | R\$ 60,00 | TARDE |
| 204 | Técnico em Ciência e Tecnologia I | Arquivologia | 40 H | 6 | 1 | R\$ 2.041,31 | R\$ 60,00 | TARDE |
| 205 | Técnico em Ciência e Tecnologia I | Biblioteconomia | 40 H | 4 | 1 | R\$ 2.041,31 | R\$ 60,00 | TARDE |
| NÍVEL MÉDIO TÉCNICO ⁽¹⁾ | | | | | | | | |
| 301 | Assistente em Ciência e Tecnologia Assistente I | Tecnologia da Informação | 40 H | 2 | - | R\$ 2.041,31 | R\$ 60,00 | TARDE |
| 302 | Técnico em Ciência e Tecnologia I | Edificação | 40 H | 1 | - | R\$ 2.041,31 | R\$ 60,00 | TARDE |

| NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾ | | | | | | | | |
|-------------------------------|---|--|------|---|---|--------------|-----------|-------|
| 401 | Analista em Ciência e Tecnologia Junior I | Engenharia | 40 H | 1 | - | R\$ 3.706,93 | R\$ 90,00 | TARDE |
| 402 | Analista em Ciência e Tecnologia Junior I | Gestão Contábil e Financeira | 40 H | 1 | - | R\$ 3.706,93 | R\$ 90,00 | TARDE |
| 403 | Analista em Ciência e Tecnologia Junior I | Planejamento e Administração | 40 H | 1 | - | R\$ 3.706,93 | R\$ 90,00 | TARDE |
| 404 | Analista em Ciência e Tecnologia Junior I | Editoração | 40 H | 1 | - | R\$ 3.706,93 | R\$ 90,00 | TARDE |
| 405 | Tecnologista Jr. I | Arquivologia | 40 H | 1 | - | R\$ 3.706,93 | R\$ 90,00 | TARDE |
| 406 | Tecnologista Jr. I | Biblioteconomia | 40 H | 2 | - | R\$ 3.706,93 | R\$ 90,00 | TARDE |
| 407 | Tecnologista Jr. I | Museologia | 40 H | 1 | - | R\$ 3.706,93 | R\$ 90,00 | TARDE |
| 408 | Tecnologista Jr. I | Preservação Arquitetônica | 40 H | 1 | - | R\$ 3.706,93 | R\$ 90,00 | TARDE |
| 409 | Tecnologista Jr. I | Conservação / Restauração | 40 H | 1 | - | R\$ 3.706,93 | R\$ 90,00 | TARDE |
| 410 | Tecnologista Jr. I | Conservação / Restauração de Bens Móveis | 40 H | 1 | - | R\$ 3.706,93 | R\$ 90,00 | TARDE |

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

2.2 Para todos os cargos, além da Remuneração Inicial Brutal, o servidor também poderá receber Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia na forma estabelecida na Tabela 2.2. Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual, o servidor recém-nomeado para cargo efetivo no quadro de pessoal da Fundação Casa de Rui Barbosa receberá a respectiva gratificação no valor correspondente a 80 (oitenta) pontos.

TABELA 2.2

| CARGO | GDACT | |
|--------------|--------------|--------------|
| | 80 PONTOS | 100 PONTOS |
| Tecnologista | R\$ 1.201,60 | R\$ 1.502,00 |
| Analista | R\$ 1.201,60 | R\$ 1.502,00 |
| Técnico | R\$ 660,80 | R\$ 826,00 |
| Assistente | R\$ 660,80 | R\$ 826,00 |

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no Quadro de Pessoal da Fundação Casa de Rui Barbosa:
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - ter completado 18 (dezoito) anos;
 - estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - ser julgado apto em inspeção de saúde;
 - possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
 - declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.
 - a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
 - não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Fundação Casa de Rui Barbosa

será realizada somente via internet.

- 4.3 **Da Isenção – CadÚnico:**
- 4.3.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- solicitar no período das **8h do dia 22/07/2013 às 23h59min do dia 26/07/2013**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
 - deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- 4.4 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento), em envelope fechado endereçado ao Instituto AOCp, conforme o subitem 7.3 deste Edital.
- 4.5 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.

- 4.6 O Instituto AOCB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.6.1 não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital;
 - não apresentar todos os documentos solicitados.
- 4.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **01/08/2013** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e será publicado no Diário Oficial da União.
- 4.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **08h do dia 02/08/2013 às 23h59min do dia 05/08/2013** através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 4.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até às **23h59min do dia 22/08/2013**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.10.1 o interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 4.10.2 os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCB a partir do dia **28/08/2013**.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público da Fundação Casa de Rui Barbosa serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público da Fundação Casa de Rui Barbosa, desde que as provas sejam em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação das provas (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**
- 5.4 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 22/07/2013 às 23h59min do dia 22/08/2013**, observado horário oficial de Brasília – DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 5.5 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- 5.5.1 preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital.
- 5.5.2 imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após

o recebimento, pelo Instituto AOCB, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

- 5.6.1 **O candidato que pagar mais de uma inscrição para o mesmo período de prova, terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.**
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Fundação Casa de Rui Barbosa.
- 5.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **23 de agosto de 2013**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 5.10 O Instituto AOCB, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.9 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.12 A Fundação Casa de Rui Barbosa e o Instituto AOCB não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (PPD)

- 6.1 Aos portadores de deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas Portadoras de Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 6.1.1 A compatibilidade da pessoa portadora de deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das

provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

6.4 Para concorrer como Pessoa Portadora de Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 5.5.1 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como portador de deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da

qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.5 O candidato portador de deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa portadora de deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **28/08/2013**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 20 deste Edital.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa Portadora de Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para portadores de deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas

7.1.1 O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização das provas, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.3.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da

qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.

7.2 Da Candidata Lactante

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:

7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;

7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 19 deste Edital durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4, 4.6.1, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2, 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **23/08/2013** em envelope fechado endereçado ao Instituto AOCB com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Instituto AOCB

Caixa Postal 132

Maringá- PR

CEP 87.001 – 970

**Concurso Público da Fundação Casa de Rui Barbosa
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)**

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCB, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5.1 O Instituto AOCB não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.7 O Instituto AOCB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 28/08/2013. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 20 deste Edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **28/08/2013**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 20 deste Edital.

8.4 O Instituto AOCB, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO Assistente em Ciência e Tecnologia Assistente I – Administração, Técnico em Ciência e Tecnologia I – Museologia , Técnico em Ciência e Tecnologia I – Arquivologia, Técnico em Ciência e Tecnologia I – Biblioteconomia**, o Concurso Público consistirá das seguintes fases:

9.1.1 **prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e redação, de caráter classificatório.**

TABELA 9.1

| NÍVEL MÉDIO | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|---------------|---------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|-------|
| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER | |
| Assistente em Ciência e Tecnologia Assistente I – Administração, Técnico em Ciência e Tecnologia I – Museologia , Técnico em Ciência e Tecnologia I – Arquivologia, Técnico em Ciência e Tecnologia I - Biblioteconomia | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 10 | 2.50 | 25.00 | Eliminatória e Classificatória | |
| | | | Informática | 5 | 2.50 | 12.50 | | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 5 | 2.50 | 12.50 | | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 20 | 2.50 | 50.00 | | |
| | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | | | | 40 | ----- | 100.00 | ----- |
| | 2ª | Redação | De acordo com o Item 13 | ----- | ----- | 20.00 | Classificatória | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | | ----- | ----- | 120.00 | ----- | |

9.2 Para o cargo de **NÍVEL MÉDIO Técnico em Ciência e Tecnologia I - Conservação / Restauração**, o Concurso Público consistirá das seguintes fases:

9.2.1 **prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, redação, de caráter classificatório e prova prática, de caráter Eliminatório e classificatório.**

TABELA 9.2

| NÍVEL MÉDIO | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|-------------------------|---------------------------|----------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------|
| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER | |
| Técnico em Ciência e Tecnologia I - Conservação / Restauração | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 10 | 2.50 | 25.00 | Eliminatória e Classificatória | |
| | | | Informática | 5 | 2.50 | 12.50 | | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 5 | 2.50 | 12.50 | | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 20 | 2.50 | 50.00 | | |
| | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | | | | 40 | ----- | 100.00 | ----- |
| | 2ª | Redação | De acordo com o Item 13 | ----- | ----- | 20.00 | Classificatória | |
| 3ª | Prática | De acordo com o Item 16 | ----- | ----- | 20.00 | Eliminatória e Classificatória | | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | | ----- | ----- | 140.00 | ----- | |

9.3 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO TÉCNICO Assistente em Ciência e Tecnologia Assistente I - Tecnologia da Informação e Técnico em Ciência e Tecnologia I - Edificação**, o Concurso Público consistirá das seguintes fases:

9.3.1 **prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e redação, de caráter classificatório.**

TABELA 9.3

| NÍVEL MÉDIO TÉCNICO | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|---------------|---------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|-------|
| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER | |
| Assistente em Ciência e Tecnologia Assistente I - Tecnologia da Informação Técnico em Ciência e Tecnologia I - Edificação | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 10 | 2.50 | 25.00 | Eliminatória e Classificatória | |
| | | | Informática | 5 | 2.50 | 12.50 | | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 5 | 2.50 | 12.50 | | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 20 | 2.50 | 50.00 | | |
| | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | | | | 40 | ----- | 100.00 | ----- |
| | 2ª | Redação | De acordo com o Item 13 | ----- | ----- | 20.00 | Classificatória | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | | ----- | ----- | 120.00 | ----- | |

9.4 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR Analista em Ciência e Tecnologia Junior I – Engenharia, Analista em Ciência e Tecnologia Junior I - Gestão Contábil e Financeira, Analista em Ciência e Tecnologia Junior I - Planejamento e Administração, Analista em Ciência e Tecnologia Junior I – Editoração, Tecnologista Jr. I – Arquivologia, Tecnologista Jr. I – Biblioteconomia, Tecnologista Jr. I – Museologia e Tecnologista Jr. I – Preservação Arquitetônica e Tecnologista Jr. I - Conservação / Restauração de Bens Móveis**, o Concurso Público consistirá das seguintes fases:

9.4.1 **prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, prova prática discursiva, de caráter classificatório e prova de títulos, de caráter classificatório.**

TABELA 9.4

| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|-------------------------|---------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|-------|
| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER | |
| Analista em Ciência e Tecnologia Junior I – Engenharia, Analista em Ciência e Tecnologia Junior I - Gestão Contábil e Financeira, Analista em Ciência e Tecnologia Junior I - Planejamento e Administração, Analista em Ciência e Tecnologia Junior I – Editoração, Tecnologista Jr. I – Arquivologia, Tecnologista Jr. I – Biblioteconomia, Tecnologista Jr. I – Museologia e Tecnologista Jr. I – Preservação Arquitetônica e Tecnologista Jr. I - Conservação / Restauração de Bens Móveis | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 10 | 2.00 | 20.00 | Eliminatória e Classificatória | |
| | | | Informática | 5 | 2.00 | 10.00 | | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 5 | 2.00 | 10.00 | | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 20 | 2.00 | 40.00 | | |
| | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | | | | 40 | ----- | 80.00 | ----- |
| | 2ª | Discursiva | De acordo com o Item 14 | ----- | ----- | 20.00 | Eliminatória e Classificatória | |
| | 3ª | Prática Discursiva | De acordo com o Item 15 | ----- | ----- | 20.00 | Classificatória | |
| 4ª | Títulos | De acordo com o Item 17 | ----- | ----- | 10.00 | Classificatória | | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | | ----- | ----- | 130.00 | ----- | |

9.5 Para o cargo de **NÍVEL SUPERIOR Tecnologista Jr. I - Conservação / Restauração**, o Concurso Público consistirá das seguintes fases:

9.5.1 **prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, prova prática, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos, de caráter classificatório.**

TABELA 9.5

| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | | |
|--|-----------------------------------|-------------------------|---------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|--------------|
| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER | |
| Tecnologista Jr. I - Conservação / Restauração | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 10 | 2.00 | 20.00 | Eliminatória e Classificatória | |
| | | | Informática | 5 | 2.00 | 10.00 | | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 5 | 2.00 | 10.00 | | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 20 | 2.00 | 40.00 | | |
| | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | | | | 40 | ----- | 80.00 | ----- |
| | 2ª | Discursiva | De acordo com o Item 14 | ----- | ----- | 20.00 | Eliminatória e Classificatória | |
| | 3ª | Prática | De acordo com o Item 16 | ----- | ----- | 20.00 | Eliminatória e Classificatória | |
| 4ª | Títulos | De acordo com o Item 17 | ----- | ----- | 10.00 | Classificatória | | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | | ----- | ----- | 130.00 | ----- | |

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 10.1 **As provas Objetiva (todos os cargos), Discursiva (cargos de nível superior) e Redação (cargos de nível Médio e Médio Técnico) serão aplicadas na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro**, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.2 **As provas Objetiva (todos os cargos), Discursiva (cargos de nível superior) e Redação (cargos de nível Médio e Médio Técnico) serão aplicadas na data provável de 15 de setembro de 2013**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de **04 de setembro de 2013**.
- 10.4 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 10.4.1 são considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 10.4.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva e discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.5 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.6 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início das provas, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.7.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 10.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 10.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 19 deste Edital.
- 10.9 **O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 19 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos**

celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

- 10.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.13 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 10.14 Ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala suas Folhas de Respostas devidamente preenchidas e assinadas.
- 10.15 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato.**
- 10.16 O candidato poderá entregar suas Folhas de Respostas e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 10.17 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.
- 10.18 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.19 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala suas Folhas de Respostas devidamente preenchidas e assinadas.**
- 10.19 A aplicação das provas terá a duração de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação/preenchimento das Folhas de Respostas. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11. DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 11.2 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.3 para os cargos de **NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO:**
- 11.3.1 o candidato deverá obter **50,00 (cinquenta) pontos ou mais** na prova objetiva e estar classificado até o limite disposto na **Tabela 11.1** para não ser eliminado do concurso público e ter sua redação corrigida, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.3.2 todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite estabelecido na **Tabela 11.1** terão sua redação

corrigida.

- 11.3.3 para não ser eliminado do Concurso Público e ter sua redação corrigida, os candidatos concorrentes às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência deverão atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 11.3.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 11.1

| CARGO | CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA DE CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO |
|--|--|
| Assistente em Ciência e Tecnologia Assistente I - Administração | 190ª |
| Técnico em Ciência e Tecnologia I - Conservação / Restauração | 20ª |
| Técnico em Ciência e Tecnologia I - Museologia | 10ª |
| Técnico em Ciência e Tecnologia I - Arquivologia | 70ª |
| Técnico em Ciência e Tecnologia I - Biblioteconomia | 50ª |
| Assistente em Ciência e Tecnologia Assistente I - Tecnologia da Informação | 20ª |
| Técnico em Ciência e Tecnologia I - Edificação | 10ª |

- 11.4 para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, o candidato deverá obter **40,00 (quarenta) pontos ou mais** na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público e ter sua prova discursiva corrigida, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 12.2 **Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.**

13. DA REDAÇÃO

- 13.1 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO**, os candidatos que se enquadrarem ao disposto no subitem 11.3 terão sua redação corrigida.
- 13.2 A redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual "Dissertação", o seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.
- 13.3 A Redação será avaliada de acordo com a Tabela 13.1 deste Edital:

TABELA 13.1

| Elementos de Avaliação | Pontos |
|---|-----------|
| Aspectos formais: ortografia, pontuação, concordância, regência, flexão, paralelismo sintático e semântico, impropriedade semântica de expressões etc. | 8 |
| Estrutura textual: constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). | 4 |
| Conteúdo: atendimento ao tema proposto e evolução/desenvolvimento do tema com exposição de informações não mencionadas no(s) texto(s) de apoio. | 8 |
| Pontuação máxima | 20 |

13.3.1 O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se:

- não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- não desenvolver o tema no gênero ou tipologia textual exigida;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preto;
- desenvolver o texto com menos de 20 (vinte) linhas ou mais de 30 (trinta) linhas;
- não for apresentada na Folha da Redação ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.
- apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

13.4 A redação, de caráter classificatório, terá o valor máximo de 20 (vinte) pontos.

13.5 A FOLHA DA REDAÇÃO será o único documento válido para a avaliação da redação. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da redação.

13.6 O candidato disporá de 20 (Vinte) linhas no mínimo, e 30 (Trinta) linhas no máximo para elaborar a redação, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 (Trinta) linhas permitida para a elaboração de seu texto.

14. DA PROVA DISCURSIVA

- Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, o candidato deverá, conforme subitem 11.4 deste Edital, obter **40.00 (quarenta) pontos ou mais** na prova objetiva para ter sua prova discursiva corrigida, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- A prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório será composta por 02 (duas) questões de Conhecimentos Específicos conforme estabelecido nas Tabelas 9.4 e 9.5 deste Edital.
- No julgamento da prova discursiva, a Banca Examinadora apreciará, além do conhecimento técnico-científico sobre a matéria, a sistematização lógica e o nível de persuasão, bem como a adequada utilização do vernáculo.
- A prova discursiva será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:
 - o atendimento ao tema proposto na questão;

b) a clareza de argumentação/senso crítico;

c) a seletividade de informação;

d) a criatividade/originalidade;

e) a utilização adequada da Língua Portuguesa;

14.5 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero):

a) em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado e ao tema proposto, de manuscruver em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;

b) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;

c) redigir seu texto a lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;

d) não apresentar as questões redigidas na FOLHA DA VERSÃO DEFINITIVA ou entregar em branco;

e) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);

14.6 A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

14.7 O candidato disporá de, no máximo, 15 (quinze) linhas para elaborar a resposta de cada questão da prova discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 15 (quinze) linhas permitida para a elaboração de seu texto.

14.8 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, a qual avaliará os Conhecimentos Específicos bem como a utilização adequada da Língua Portuguesa, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma: será atribuída a nota máxima de 10,00 (dez) pontos para cada questão, no total de 20,00 (vinte) pontos.

14.9 O candidato deverá obter 10,00 (dez) pontos ou mais na prova discursiva e, na soma da pontuação da prova objetiva com a prova discursiva, estar classificado até o limite disposto na Tabela 15.1 ou 16.1 para não ser eliminado do concurso público e ser convocado para a Prova Prática Discursiva ou Prova prática.

14.10 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.

15. DA PROVA PRÁTICA DISCURSIVA

15.1 Para os cargos de NÍVEL SUPERIOR Analista em Ciência e Tecnologia Junior I – Engenharia, Analista em Ciência e Tecnologia Junior I - Gestão Contábil e Financeira, Analista em Ciência e Tecnologia Junior I - Planejamento e Administração, Analista em Ciência e Tecnologia Junior I – Editoração, Tecnologista Jr. I – Arquivologia, Tecnologista Jr. I – Biblioteconomia, Tecnologista Jr. I – Museologia e Tecnologista Jr. I – Conservação / Restauração de Bens Móveis, os candidatos que se enquadrarem ao disposto no subitem 14.9 deste Edital serão convocados para a prova prática discursiva.

15.1.1 Todos os candidatos empatados com o último

colocado dentre o limite estabelecido na **Tabela 15.1**, serão convocados para a prova prática discursiva.

15.1.2 para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para a prova prática discursiva, os candidatos concorrentes às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência deverão atingir a pontuação mínima estabelecida nos subitem 11.4 e 14.9, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 15.1

| CARGO | Classificação máxima para prova prática discursiva |
|--|--|
| Analista em Ciência e Tecnologia Junior I - Engenharia | 10ª |
| Analista em Ciência e Tecnologia Junior I - Gestão Contábil e Financeira | 10ª |
| Analista em Ciência e Tecnologia Junior I - Planejamento e Administração | 10ª |
| Analista em Ciência e Tecnologia Junior I - Editoração | 10ª |
| Tecnologista Jr. I - Arquivologia | 10ª |
| Tecnologista Jr. I - Biblioteconomia | 20ª |
| Tecnologista Jr. I - Museologia | 10ª |
| Tecnologista Jr. I - Preservação Arquitetônica | 10ª |
| Tecnologista Jr. I - Conservação / Restauração de Bens Móveis | 10ª |

15.1.3 Os candidatos serão convocados através de edital para realizarem a prova prática discursiva.

15.1.4 O local, a data e o horário de realização da prova prática discursiva serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática discursiva.

15.1.5 **Os candidatos convocados deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**

15.3 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática processual não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

15.4 A prova prática discursiva, de caráter classificatório, terá o valor máximo de **20,00 (vinte) pontos** e duração máxima de **03 (três) horas**, incluído o tempo de transcrição do texto definitivo para as folhas de texto definitivo.

15.5 O objeto da prova prática discursiva consistirá em um estudo de caso pertinente as matérias constantes do conteúdo programático do cargo.

15.6 A prova prática discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato à mão, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

15.8 Nenhuma das folhas de textos definitivos da prova prática discursiva poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que as identifiquem.

15.9 Ao texto que contenha assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do examinando em local indevido.

15.10 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova prática discursiva. As folhas para rascunho, no caderno da

prova prática discursiva, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova prática discursiva.

15.11 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

15.12 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.

15.13 No julgamento da prova prática discursiva, a Banca Examinadora apreciará, além do conhecimento técnico-científico sobre a matéria, a sistematização lógica e o nível de persuasão, bem como a adequada utilização do vernáculo.

15.14 O candidato receberá nota zero na prova prática discursiva em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscruver em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no Edital, bem como no caso de identificação em local indevido.

15.15 O candidato poderá levar consigo o caderno da prova prática discursiva, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 15.4 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala as folhas da versão definitiva da prova prática discursiva devidamente preenchidas.

16. DA PROVA PRÁTICA

16.1 Para o cargo de Técnico em Ciência e Tecnologia I - Conservação / Restauração, os candidatos que se enquadrarem ao disposto no subitem 11.3 deste Edital serão convocados para a prova prática.

16.2 Para o cargo de **Tecnologista Jr. I - Conservação / Restauração, os candidatos que se enquadrarem ao disposto no subitem 14.9 deste Edital serão convocados para a prova prática.**

16.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado dentre o limite estabelecido na **Tabela 16.1**, serão convocados para a prova prática.

16.2.2 para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para a prova prática, os candidatos concorrentes às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência deverão atingir a pontuação mínima estabelecida nos subitem 11.4 e 14.9, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 16.1

| CARGO | Classificação máxima para prova prática |
|---|---|
| Tecnologista Jr. I - Conservação / Restauração | 10ª |
| Técnico em Ciência e Tecnologia I - Conservação / Restauração | 20ª |

16.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 16.2 deste Edital.

16.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

16.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de

antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

- 16.6 A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, terá o valor máximo de **20,00 (vinte) pontos** e o candidato deverá obter **10,00 (dez) pontos ou mais** para não ser eliminado do certame.

TABELA 16.2

| PROVA PRÁTICA | | |
|---|--|------------------|
| CARGO | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Tecnologista Jr. I - Conservação / Restauração | desenvolver um diagnóstico e um projeto de conservação-restauração de uma obra em suporte papel (livro, documento e obra de arte), terá que demonstrar habilidades manuais e técnicas de conservação/restauração em uma obra que deverá executar seu tratamento, no Laboratório de Conservação-Restauração de Documentos Gráficos da FCRB. | 20,00 Pontos |
| Técnico em Ciência e Tecnologia I - Conservação / Restauração | desenvolver um diagnóstico e um projeto de conservação-restauração de uma obra em suporte papel (livro, documento e obra de arte), demonstrar habilidades manuais e técnicas de conservação/restauração em uma obra que deverá executar seu tratamento, no Laboratório de Conservação-Restauração de Documentos Gráficos da FCRB. | 20,00 Pontos |

- 16.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.**

17. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 17.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** e somente poderão participar desta fase do certame os candidatos que se enquadrarem ao disposto no subitem 14.9 deste Edital.
- 17.2 A data para preencher o formulário de cadastro de títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.
- 17.3 Os candidatos convocados para os cargos em que haverá prova de títulos deverão:
- preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
 - após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios na forma e no prazo determinado no Edital de Convocação para Prova de Títulos.

TABELA 17.1 – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

| CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR | | | |
|-------------------------------|---|-----------------------|------------------|
| ITEM | TÍTULOS | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01 | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. | 10,00 (por título) | 10,00 |
| 02 | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. | 6,00 (por título) | 6,00 |
| 03 | Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar. | 2,00 (por título) | 4,00 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 10,00 |

- 17.4 No caso do candidato apresentar títulos de especialista, mestre e doutor, será considerado apenas o título de maior pontuação, conforme Tabela 17.1 deste Edital.
- 17.5 Serão considerados apenas um título de doutor ou um título de mestre. Para especialização serão considerados, no máximo, dois títulos.**
- 17.6 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
- 17.7 **O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação.**
- 17.8 Não serão avaliados os documentos:
- entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
 - que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - cuja fotocópia esteja ilegível;
 - cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
 - sem data de expedição;
 - de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
 - desacompanhados do certificado ou diploma de

| | |
|--|--|
| <p>conclusão do curso de graduação, nos termos do subitem 17.7;</p> <p>h) adquiridos antes da graduação exigida como requisito do cargo.</p> <p>17.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.</p> <p>17.10 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 17.1.</p> <p>17.11 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 17.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso.</p> <p>17.12 Os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitos Certificados/Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação ou a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou esta de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.</p> <p>17.13 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.</p> <p>17.14 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.</p> <p>17.15 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.</p> <p>17.16 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos.</p> <p>17.17 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.</p> <p>17.18 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.</p> <p>17.19 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.</p> <p>17.20 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação mencionada no subitem anterior, e na forma descrita no item 20.</p> | <p>18. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO</p> <p>18.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.</p> <p>18.2 Para os cargos de NÍVEL MÉDIO Assistente em Ciência e Tecnologia Assistente I – Administração, Técnico em Ciência e Tecnologia I – Museologia, Técnico em Ciência e Tecnologia I – Arquivologia, Técnico em Ciência e Tecnologia I – Biblioteconomia, a Pontuação Final dos candidatos habilitados será igual a soma da nota obtida na prova objetiva e redação.</p> <p>18.3 Para o cargo de NÍVEL MÉDIO Técnico em Ciência e Tecnologia I - Conservação / Restauração, a Pontuação Final dos candidatos habilitados será igual a soma da nota obtida na prova objetiva, redação e prova prática.</p> <p>18.4 Para os cargos de NÍVEL MÉDIO TÉCNICO Assistente em Ciência e Tecnologia Assistente I - Tecnologia da Informação e Técnico em Ciência e Tecnologia I – Edificação, a Pontuação Final dos candidatos habilitados será igual a soma da nota obtida na prova objetiva e redação.</p> <p>18.5 Para todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR Analista em Ciência e Tecnologia Junior I – Engenharia, Analista em Ciência e Tecnologia Junior I - Gestão Contábil e Financeira, Analista em Ciência e Tecnologia Junior I - Planejamento e Administração, Analista em Ciência e Tecnologia Junior I – Editoração, Tecnologista Jr. I – Arquivologia, Tecnologista Jr. I – Biblioteconomia, Tecnologista Jr. I – Museologia e Tecnologista Jr. I – Preservação Arquitetônica e Tecnologista Jr. I - Conservação / Restauração de Bens Móveis, a Pontuação Final dos candidatos habilitados será igual a soma da nota obtida na prova objetiva, prova discursiva, prova prática discursiva e prova de títulos.</p> <p>18.5 Para o cargo de Tecnologista Jr. I - Conservação / Restauração, a Pontuação Final dos candidatos habilitados será igual a soma da nota obtida na prova objetiva, prova discursiva, prova prática e prova de títulos.</p> <p>18.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:</p> <ol style="list-style-type: none"> tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003); obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa; obtiver a maior nota em Informática; obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais; tiver maior idade. <p>18.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:</p> <ol style="list-style-type: none"> Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação; Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação; <p>19. DA ELIMINAÇÃO</p> <p>19.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:</p> |
|--|--|

- 19.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
- 19.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 19.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
- a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 19.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas.**
- 19.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 19.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 19.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 19.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 19.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva;
- 19.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva;
- 19.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 19.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- 19.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 19.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 19.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 19.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.
- 19.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.**
- 20.1.2 contra o indeferimento da solicitação isenção da taxa de inscrição;
- 20.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 20.1.4 contra o resultado da prova objetiva;
- 20.1.5 contra o resultado da prova discursiva;
- 20.1.6 contra o resultado da redação;
- 20.1.7 contra o resultado da prova prática discursiva;
- 20.1.8 contra o resultado da prova prática;
- 20.1.9 contra o resultado da prova de títulos;
- 20.1.10 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 20.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 20.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 20.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso dos subitens 20.1.3, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 20.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 20.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 20.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 20.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 20.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 20.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 20.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 20.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 20.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 20.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 20.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 20.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCp, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões**

20. DOS RECURSOS

- 20.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCp no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 20.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

adicionais.

21. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 21.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa e publicado em Diário Oficial da União, e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos portadores de deficiência.
- 21.2 Conforme previsto no Art. 16 e no Anexo II do Decreto Federal nº 6.944/2009, a Instituição poderá homologar apenas um número determinado de candidatos aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas no Edital.
- 21.2.1 Os candidatos que obtiverem classificação acima das previstas no item anterior, observadas as vagas oferecidas, serão considerados desclassificados.**

22. CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

- 22.1 O candidato habilitado em todas as fases do Concurso Público e classificado de acordo com o número de vagas disponíveis somente poderá ser nomeado após inspeção médica realizada na Unidade do Subsistema Integrado de Atenção à saúde do Servidor - SIASS – Ministério da Fazenda (Avenida Presidente Antonio Carlos, nº 375, SALA 829, Castelo, Rio de Janeiro - RJ) e, se julgado apto física e mentalmente, deverá apresentar a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos no item 3 do Edital, além dos seguintes documentos:
- a) cópia da Carteira de Identidade;
 - b) cópia do PIS-PASEP;
 - c) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) válido;
 - d) cópia da Certidão de Casamento (se for casado);
 - e) cópia da Certidão de Nascimento dos filhos até a idade de 21 anos e, se estudantes, até 24 anos;
 - f) certidão de antecedentes criminais;
 - g) duas fotografias 3x4 recentes;
 - h) carteira Profissional de Trabalho;
 - i) cópia de Comprovante de residência;
 - j) declaração de Bens e Fonte de Renda;
- 22.1.1 Para a inspeção médica, deverão ser apresentados:
- 22.1.1.1 atestado de avaliação mental;
- 22.1.1.2 deverão ser apresentados os resultados dos exames relacionados abaixo, realizados sob responsabilidade do candidato:
- a) exame de sangue: Hemograma completo, glicemia, uréia e creatinina, ácido úrico, colesterol total e triglicérides;
 - b) sorologia para Lues, grupo sanguíneo, fator RH;
 - c) exame de Urina: Elementos anormais e sedimentos (EAS);
 - d) exame de Fezes: Parasitológico de Fezes (POP);
 - e) raios-X do tórax: PA e Perfil com laudo;
- 22.2 Será eliminado do Concurso e excluído da relação de candidatos classificados, o candidato que não apresentar a documentação comprobatória da formação exigida no Anexo I deste Edital.
- 22.3 Os documentos comprobatórios das condições acima

especificadas deverão ser entregues para nomeação, em cópias acompanhadas dos respectivos originais.

23. DA POSSE

- 23.1 A posse ocorrerá conforme o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.
- 23.2 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Fundação Casa de Rui Barbosa no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 24.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 24.3 O Instituto AOCPE e a Fundação Casa de Rui Barbosa não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 24.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4217, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Fundação Casa de Rui Barbosa, situado à Rua São Clemente, nº134, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 2/2013.
- 24.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.**
- 24.6 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de sua publicação.
- 24.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido o Instituto AOCPE.
- 24.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2013.

Manolo Garcia Florentino
Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa